

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 6 DE MARÇO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 949

**Aprova as contas da Procuradoria
Geral de Justiça do Estado do
Tocantins referentes ao mês de maio de
1993.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins referentes ao mês de maio de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 de março de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário